**AUTÓGRAFO Nº 07/2025**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025 (Mens. 05/2025)**

 **Cria cargo de provimento em comissão de Assessor Regional, e integra o cargo à estrutura de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Valinhos.**

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Regional, lotado no Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo epassa a integrar a estrutura de cargos públicos de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal, conforme indicados no Anexo I desta Lei.

 § 1ºA nomenclatura e natureza jurídica do cargo público de livre provimento e o quantitativo está organizada no Anexo indicado no *caput* deste artigo.

 § 2ºAs atribuições inerentes ao cargo de livre provimento estão dispostas no Anexo II desta Lei.

 § 3º A referência do cargo em comissão, está estabelecida no Anexo III desta Lei.

 **Art. 2º** Para efeito desta Lei, cargo de provimento em comissão é aquele que, por sua natureza pressupõe vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e o agente nomeado, podendo ser provido livremente por qualquer indivíduo que atender aos demais requisitos exigidos por sua respectiva Lei de criação, sendo também livre de motivação o ato de exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

 **Art. 3º** As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento e correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas, se necessário.

 **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Câmara Municipal de Valinhos,

 aos 13 de janeiro de 2025.

 **Israel Scupenaro**

 **Presidente**

 **Jairo Ribeiro Passos**

 **1º Secretário**

 **José Henrique Conti**

 **2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

**ANEXO I**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOMENCLATURA** | **REFERÊNCIA** | **VAGAS** |
| Assessor Regional | CC- 6 | 21 |

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSOR REGIONAL**

|  |
| --- |
| Cargo: **ASSESSOR REGIONAL** |
| **Descrição Sumária das Atribuições** |
| Assessorar e articular ações e políticas regionais para o fortalecimento integrado das diversas regiões do Município, representando a autoridade nomeante junto as comunidades, para assessorar a identificação de demandas e problemas regionais, como também na sugestão de soluções e na tomada de decisões políticas. |
| **Descrição Detalhada** |
| 1 – Assessorar a execução de ações políticas do governo da autoridade nomeante nos bairros e regiões do Município;2 – Assessorar a autoridade nomeante na gestão do relacionamento do munícipe com os programas e políticas públicas regionais implementadas pelo projeto político da gestão do governo eleito;3 – Assessorar a promoção e a apresentação de propostas e encaminhamentos de sugestões que viabilizem as políticas municipais, direcionadas às bases comunitárias, às minorias e aos grupos sem representação em conselhos e demais canais oficiais da Administração Pública Municipal;4 – Assessorar a autoridade nomeante no resgate e valorização de atividades produtivas historicamente desenvolvidas no Município, por meio da identificação de demandas por programas específicos de governo;5 – Assessorar o relacionamento da autoridade nomeante com comunidades rurais e cooperativas relevantes para os interesses dos munícipes;6 – Assessorar a autoridade nomeante em seus contatos com as organizações não-governamentais do município, garantindo a interação entre governo eleito e entidades do terceiro setor, na consecução de objetivos de interesse coletivo;7 – Assessorar a autoridade política no relacionamento in loco com a população nas diversas localidades do Município, sobretudo entidades de bairro e associações comunitárias, representado em tais momentos a autoridade nomeante, enquanto governo municipal;8 - Assessorar na condução política das reivindicações populares, sociais e sindicais, sobretudo no aspecto da negociação democrática voltada ao interesse público e político;9 – Assessorar na negociação de prazos compromissados politicamente com as comunidades do Município, em relação à agenda de prioridades políticas e programáticas da gestão do governo eleito;10 – Assessorar na relação política com os Conselhos Municipais;11 – Assessorar nas pesquisas de fatos relevantes à gestão municipal e na veiculação das informações de interesse regional;12 – Assessorar a autoridade nomeante no planejamento e a gestão das atividades políticas nos serviços regionais;13 – Assessorar a autoridade nomeante no mapeamento de carências regionais do Município, para direcionamento de políticas públicas da competência e da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal;14 – Assessorar nas agendas oficiais, podendo assumir a direção de veículos oficiais, desde que para otimizar o acompanhamento ágil da autoridade nomeante no atendimento de demandas políticas do interesse institucional do Município;15 – Assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de reuniões públicas, acerca dos interesses coletivos e públicos do Município, de escopo predominantemente político do mandato; e16 – Assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de sessões e de audiências públicas cujos temas sejam interessantes à criação de novos elementos para a condução da gestão política do governo municipal. |
| **Habilidades, Competências e Escolaridade** |
| **Forma de Ingresso** |
| Possuir nível superior completo ou comprovar experiência na administração pública direta ou indireta, ou estar cursando nível superior, com a obrigação de apresentar a conclusão do curso em até 2 anos. |

**ANEXO III**

**TABELA DE REFERÊNCIA DO VENCIMENTO DO CARGOS EM COMISSÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Referência** | **Vencimento Base (R$)** |
| CC-6 | 4.328,60 |